



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2609056400100030301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Raquel Carlos Barboza Vieira - **CNPJ/CPF:** 041.960.873-70

Endereço: Rua 7B - 31 - Industrial - Maracanaú - CE - 61925-140

Telefone: (85) 99614-4699

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco Agibank S.A.

Nome Fantasia: Banco Agibank (Agiplan)

CPF/CNPJ: 10.664.513/0001-50

Endereço de Correspondência: Rua Mostardeiro - N° 266 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS - 90430-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **27/10/2026 às 09:00** horas, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/srh-nvue-btk>

Relato:

Relata a consumidora, aposentada por idade, que identificou, em seu extrato de benefício do INSS, descontos realizados pelo Banco Agibank S.A., referentes a cartões nas modalidades RMC e RCC. Afirma não reconhecer as referidas contratações e informa que já tentou solucionar a situação diretamente com a instituição financeira, porém não obteve êxito.

Diante dos fatos, buscou o PROCON na busca de intermediação para solução da demanda.

Pedido: Requer a consumidora o fornecimento de cópia integral dos contratos referentes aos cartões RMC e RCC, contendo todas as informações necessárias à contratação, especialmente



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

documento que comprove sua anuência, mediante assinatura, bem como o cancelamento dos descontos realizados em seu benefício.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 25 de Setembro de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 25/09/2026

Ass. do consumidor(a):

Raquel Carlos Barboza Vieira